

79ª Zona Eleitoral	112
85ª Zona Eleitoral	115
88ª Zona Eleitoral	116
102ª Zona Eleitoral	119
110ª Zona Eleitoral	127
123ª Zona Eleitoral	128
127ª Zona Eleitoral	129
130ª Zona Eleitoral	131
133ª Zona Eleitoral	132
136ª Zona Eleitoral	135
140ª Zona Eleitoral	137
141ª Zona Eleitoral	138
147ª Zona Eleitoral	139
Índice de Advogados	139
Índice de Partes	142
Índice de Processos	148

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 101/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.000007621-0](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 49/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Patrícia de Melo Lenza Nahás Gouvêa (Fiscal do Contrato) - Edifícios Sede, Anexo I e Anexo II;

IV - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal do Contrato Substituto) - Edifícios Sede, Anexo I e Anexo II;

V - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) - Edifício Anexo III e

VI - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto) - Edifício Anexo III.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 138/2022.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N° 100/2023 - DG